



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA Nº ___/2019

Governador Lindenberg – ES, 07 de março de 2019.

Caros Edis:

Os presentes Vereadores da Câmara Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, têm a honra de submeter à apreciação desta augusta casa de Leis o Projeto de Lei que fixa nova remuneração aos servidores da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ ES.

O presente projeto de Lei tem por finalidade organizar a remuneração dos cargos desta Casa de Lei, fixando valores com base do subsídio que já é pago bem como das reposições que somaram nos valores.

No mais, houve diminuição de cargos, como de chefe de departamento legislativo, de modo a otimizar o trabalho bem como reduzir gastos.

Ante as justificativas acima expostas e contando com a compreensão, que o referido Projeto de Lei seja apreciado e aprovado em sua íntegra pelos Nobres Pares.

Atenciosamente.

ALAIDIO ALVES DOS SANTOS
Presidente

FABIO BRUMATTI
Vice – Presidente

JOSÉ CARLOS MARIANELLI
1º Secretário

ALOISIO ROMANHA
2º Secretário



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº __/2019

**"DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
LINDENBERG/ ES".**

A Mesa Diretora DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, tem a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O anexo I da Lei nº 517/2010 de 21 de dezembro de 2010 passa a vigorar da seguinte forma:

Cargo	Quantitativo	Referência	Salário
Assessor Jurídico	01	CC-1	R\$3.841,97
Diretor Administrativo	01	CC-2	R\$3.438,59
Chefe do Departamento Financeiro	01	CC-3	R\$1.736,49
Chefe do Departamento Legislativo	01	CC-4	R\$1.709,00
Assistente Parlamentar	01	CC-5	R\$1.388,60
Controlador Interno	01	CC-6	R\$3.018,83

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg - ES, 07 de março de 2019.

ALAIPIO ALVES DOS SANTOS
Presidente

FABIO BRUMATTI
Vice – Presidente

JOSÉ CARLOS MARIANELLI
1º Secretário

ALOISIO ROMANHA
2º Secretário